

LEI Nº 3.925, DE 04 DE AGOSTO DE 2023.

Declara de Utilidade Pública Municipal o Instituto Interagir de Desporto, Cultura e Educação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TIMÓTEO aprovou e eu, PREFEITO DE TIMÓTEO, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública Municipal o Instituto Interagir de Desporto Cultura e Educação, organização da sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rua Espírito Santo, nº 219, Cachoeira do Vale, Município de Timóteo, Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timóteo, 04 de agosto de 2023; 59º Ano de
Emancipação Político-Administrativa.



Douglas Willkys
Prefeito de Timóteo